



EDITAL 01/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO, CULTURA E SOCIEDADE - PPGPaCS

O Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade (PPGPaCS) da Universidade Federal Rural do Rio Janeiro (UFRRJ) torna público o EDITAL de Credenciamento de 7 (sete) novos docentes para o quadro de docentes permanentes e recrenciamento do corpo docente já atuante no Programa. Os demais aprovados irão compor um cadastro de reserva com vigência para o quadriênio, podendo ser convocados diante de alguma vacância. Ainda, os aprovados e não classificados nas vagas existentes de professores permanentes, podem ser convidados a atuarem como professor colaboradores junto ao PPGPaCS de acordo com a classificação e interesse do Programa.

Os critérios estabelecidos neste Edital seguem as normas internas do PPGPaCS e do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Deliberação nº 631, de 01 de novembro de 2023 do CEPE/UFRRJ. Deste total (3) três vagas serão reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência e/ou pessoas trans, conforme princípios orientadores da política de ações afirmativas adotada na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRRJ (DELIBERAÇÃO Nº 556/2023-SAOC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023). Ainda, será considerado a PORTARIA Nº 1631/2025 PROPPG DE 25 DE MARÇO DE 2025

Os(as) candidatos(as) deverão ter perfil para atuar em uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo elas: (i) Patrimônio cultural: identidades e sociedade” e (ii) “Patrimônio cultural: memória e sociedade” conforme descrito no endereço eletrônico institucional (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgpacs/areas-linhas/>) e atender aos critérios da CAPES, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ e do PPGPACS.

1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PPGPaCS:

Para o Credenciamento como docente permanente, o candidato deverá atender no mínimo aos seguintes critérios:

1.1. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;

1.2. Atuar no ensino de Graduação e/ou Pós-graduação em Universidades Públicas do País ou no exterior. Poderão ser aceitos pesquisadores de instituições públicas com aderência ao campo do Patrimônio. As (7) sete vagas disponíveis terão o seguinte foco:

- (2) duas vagas para profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo que desenvolvem pesquisa, ensino e extensão no campo do patrimônio;
- (5) cinco vagas para profissionais de área de formação diversas que desenvolvam trabalhos de pesquisa, ensino e extensão sobre os seguintes temas: gestão do patrimônio, patrimônio natural, relações étnicorraciais, estudos culturais, políticas culturais, legislação do patrimônio, educação patrimonial, políticas de conservação, memória, identidade e patrimônio, entre outros temas afins ao campo do patrimônio.

1.3. Disponibilidade para:

1.3.1. lecionar disciplinas em regime presencial no *campus* do Instituto Multidisciplinar da UFRRJ em Nova Iguaçu (ao menos 1 disciplina de 60h/a durante o ano letivo);

1.3.2. orientar estudantes conforme as necessidades e determinação do colegiado;

1.3.3. atuar em comissões e cargos administrativos;

1.3.4. atuar na coordenação de curso (pelo menos uma gestão no intervalo de 2 quadriênios, promovendo um rodízio de docentes permanentes na coordenação do curso);



- 1.3.5. participar da organização e da realização dos eventos oficiais do PPGPaCS
 - 1.3.6. fornecer documentação e contribuir com o preenchimento da Coleta Capes anual/Plataforma Sucupira e Quadrienal;
 - 1.3.7. dedicar o mínimo de 15 horas semanais ao Programa.
- 1.4. Participar em grupos de pesquisa cadastrado no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- 1.5. Ao ser aprovado neste Edital, passar a contribuir com um projeto integrador vinculado ao PPGPaCS, seguindo seu cronograma de atividades;
- 1.6. Comprovar produção acadêmico-científica mínima de publicação de 4 (quatro) artigos pelo período dos 4 (quatro) anos imediatamente anterior à solicitação de credenciamento, sendo as quatro publicações em periódicos classificados pela área de avaliação do Programa como, no mínimo, Qualis B, das quais 2 (dois) no mínimo Qualis B2; /ou que a média resulte ao menos em (0,4) equivalente a A1/ano. Admite-se, neste item, que a produção pode ser substituída ou complementada por 4 produções (artigos e/ou capítulo de livros), ou autoria de um livro (texto integral), desde que a editora seja de comprovada inserção em circuito de distribuição internacional ou nacional, e desde que a produção esteja vinculada às áreas temáticas das linhas de pesquisa do PPGPaCS.
- 1.7. Apresentar carta de intenção informando o compromisso em participar do PPGPaCS, na oferta de disciplinas obrigatórias, orientação discente, participação efetiva no auxílio da gestão administrativa (comissões, grupos de trabalhos, fórum participativo, coordenação do curso, organização de eventos, etc), entre outros, como detalhado no item 1.3, 1.4 e 1.5. Ainda, informar se participa de algum programa de pós-graduação (acadêmico ou profissional), na condição de docente permanente ou colaborador e quantidade de horas dedicadas, quantitativo de orientações realizadas ou em andamento, entre outras informações relevantes em relação a sua trajetória profissional, compromisso com a formação acadêmico-científica discente e, ainda, em relação a sua inserção e contribuição em um programa de patrimônio que tem o compromisso de ser socialmente referenciado.
- 1.8. Os candidatos aprovados e classificados neste edital serão credenciados para o quadriênio (2025-2028) no quadro de docentes permanentes do PPGPaCS.
- 1.9. Os candidatos aprovados neste edital que não classificados dentro do número de vagas disponíveis comporão o cadastro de reserva, cuja validade se vincula ao período do quadriênio 2025-2028, podendo ser convidado a integrar o PPGPaCS como docente permanente ou colaborador em consonância com as necessidades do Programa.



2. RESERVA DE VAGAS POR AÇÃO AFIRMATIVA

2.1. A informação de inscrição neste sistema de vagas é autodeclaratória. No caso do não preenchimento, a vaga será revertida para ampla concorrência;

2.2. As vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência e/ou pessoas trans serão verificadas e validadas de acordo com os critérios previstos na DELIBERAÇÃO Nº 556/2023-SAOC, DE 03 DE OUTUBRO de 2023, que aprova as normas para a regulamentação das Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRRJ, com vistas aos procedimentos, editais e reservas de vagas para a inclusão de negros (pretos e pardos); indígenas; quilombolas; travestis, transexuais; refugiados e pessoas com deficiência, disponível em: <https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2023/11/DELIBERACAO-No-556-2023-SAOC.pdf>

2.3. Os candidatos às vagas de Ações Afirmativas devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial - no caso de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas (**ANEXO II**); Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (**ANEXO III**); a Autodeclaração para Pessoa Trans (**ANEXO IV**); Declaração de pertencimento étnico para quilombolas (**ANEXO V**); Os/as candidatos/as refugiados/as devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

2.4. Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção. O PPGPaCS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

2.5. Os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão encaminhados para avaliação oral por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais); por Comissão Multiprofissional (no caso de pessoas com deficiência); por Comissão Complementar (no caso de pessoas Trans), em data e horário a serem comunicados pelas respectivas comissões.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS

As inscrições ocorrerão no período de 15/04/2025 a 15/05/2025, de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1 A inscrição para novos credenciamentos será realizada exclusivamente pelo e-mail selecaoppgpacsufrj@gmail.com por meio do envio, em formato PDF, em arquivo único, dos seguintes documentos (Título do e-mail: Edital Credenciamento PPGPaCS_Nome do candidato):

3.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO I)

3.1.2 Carta de intenção conforme item 1.6;

3.1.3 Currículo Lattes atualizado na forma resumida (01/01/2021 - 31/12/2024), com formação, atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos e grupos de pesquisa, extensão, técnicos, tecnológicos e culturais que coordena ou participa, experiências que julgar interessante ao PPGPaCS e dando destaque aos itens avaliados na [planilha de produção do PPGPaCS](#);

3.1.4 Comprovantes de produção acadêmica e científica relevante, referente ao período de 01/01//2021 - 31/12/2024, anexados ao Currículo Lattes;

3.1.5 Para os que possuem vínculo com alguma IES: comprovante de vínculo e anuência, para participação no PPGPaCS, da instituição de origem. Caso seja professor/a da UFRRJ, apresentar anuência do Departamento de origem;

3.1.6 - Preenchimento e envio da [planilha de produção do PPGPaCS](#).

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Inscrições	15/04/2025 a 15/05/2024
Homologação e Resultado da homologação da inscrição	16/05/2025
Recurso à homologação da inscrição	17/05/2025 a 19/05/2025 até 23:59h para o email selecaoppgpacsufrj@gmail.com
Avaliação de recursos	20/05/2025
Avaliação pela Comissão de Credenciamento	21/05/2025 a 23/05/2025
Resultado preliminar	26/05/2025
Recursos	27/05/2025 a 29/05/2025 até 23:59h para o email selecaoppgpacsufrj@gmail.com
Avaliação de recursos	30/05/2025
Período de avaliação das Comissões para Ações Afirmativas	02/06/2025 a 06/06/2025 a confirmar.
Resultado final	09/06/2025 a confirmar.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGPaCS

5.1. Cálculo da Média Final

A média final dos candidatos ao credenciamento será feita com base em dois instrumentos de avaliação, a saber:

i) Carta de intenção e compromisso (CIC);



ii) Planilha de produtividade (PP)

CIC (Peso 1) + PP (Peso 3)

5.2. Para a classificação final, será considerada a PORTARIA no. 1631 / 2025/ PROPPG,, referente à igualdade de gênero, de acordo com interesse do PPGPaCS

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o credenciamento, em ordem classificatória será divulgada na Secretaria do PPGPaCS, no Instituto Multidisciplinar (IM) / – *Campus* IM, da UFRRJ, em Nova Iguaçu, na data prevista no item 5, e na página do PPGPaCS: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgpacs/>

7. CONDIÇÕES PARA O RECRENCIAMENTO

Para o Recredenciamento como docente permanente, o candidato deverá atender no mínimo aos seguintes critérios:

7.1. Disponibilidade para:

7.1.1. lecionar disciplinas em regime presencial no *campus* do Instituto Multidisciplinar da UFRRJ em Nova Iguaçu (ao menos 1 disciplina de 60h/a durante o ano letivo);

7.1.2. orientar estudantes conforme as necessidades e determinação do colegiado;

7.1.3. atuar em comissões e cargos administrativos;

7.1.4. atuar na coordenação de curso (pelo menos uma gestão no intervalo de 2 quadriênios, promovendo um rodízio de docentes permanentes na coordenação do curso);

7.1.5. participar da organização e da realização dos eventos oficiais do PPGPaCS

7.1.6. fornecer documentação e contribuir com o preenchimento da Coleta Capes anual/Plataforma Sucupira e Quadrienal;

7.1.7. dedicar o mínimo de 15 horas semanais ao Programa.

7.2. Participar em grupos de pesquisa cadastrado no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

7.3. Comprovar produção acadêmico-científica mínima de publicação de 4 (quatro) artigos pelo período dos 4 (quatro) anos imediatamente anterior à solicitação de credenciamento, sendo as quatro publicações em periódicos classificados pela área de avaliação do Programa como, no mínimo, Qualis B, das quais 2 (dois) no mínimo Qualis B2; /ou que a média resulte ao menos em (0,4) equivalente a A1/ano. Admite-se, neste item, que a produção pode ser substituída ou complementada por 4 produções (artigos e/ou capítulo de livros), ou autoria de um livro (texto integral), desde que a editora seja de comprovada inserção em circuito de distribuição internacional ou nacional, e desde que a produção esteja vinculada às áreas temáticas das linhas de pesquisa do PPGPaCS.

7.4. Apresentar carta de intenção informando o compromisso em participar do PPGPaCS, na oferta de disciplinas obrigatórias (disciplinas e semestres que se compromete em ofertar), orientação discente (por turma), participação efetiva no auxílio da gestão administrativa (comissões, grupos de trabalhos, fórum participativo, coordenação do curso - com previsão de



atuação, organização de eventos, etc), entre outros, como detalhado no item 7.1, 7.2. e 7.3. Ainda, informar se participa de algum programa de pós-graduação (acadêmico ou profissional), na condição de docente permanente ou colaborador e quantidade de horas dedicadas, quantitativo de orientações realizadas ou em andamento, entre outras informações relevantes em relação a sua trajetória profissional, compromisso com a formação acadêmico-científica discente e, ainda, em relação a sua inserção e contribuição em um programa de patrimônio que tem o compromisso de ser socialmente referenciado.

7.5. Os docentes, aprovados neste edital, serão reconhecidos para o quadriênio (2025-2028) no quadro de docentes permanentes do PPGPaCS.

7.6. Os docentes permanentes (Quadriênio 2021-2024) que não atenderem aos critérios mínimos para se manterem como permanentes no novo quadriênio, poderão optar por apresentar candidatura para professor colaborador mediante manifestação na carta de intenção.

7.7. A não inscrição do docente permanente para reconhecimento será compreendida como intenção de desligamento do Programa.

7.8. Os docentes colaboradores no quadriênio 2021-2024 que desejam continuar como colaboradores no quadriênio 2025-2028 devem manifestar seu interesse na carta de intenção, conforme os requisitos do item 7.4., sendo avaliado a permanência de acordo com o interesse do programa.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO PARA RECONHECIMENTOS

As inscrições ocorrerão no período de 15/04/2025 a 15/05/2025, de acordo com os seguintes procedimentos:

8.1. A inscrição para reconhecimentos será realizada exclusivamente pelo e-mail selecaoppgpacsufrj@gmail.com por meio do envio, em formato PDF, em arquivo único, dos seguintes documentos (Título do email: Reconhecimento PPGPaCS_Nome do docente)

8.1.1 Carta de intenção conforme item 7.4;

8.1.2 Currículo lattes atualizado na forma resumida (01/01/2021 - 31/12/2024), com formação, atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos e grupos de pesquisa, extensão, técnicos, tecnológicos e culturais que coordena ou participa, experiências que julgar interessante ao PPGPaCS e dando destaque aos itens avaliados na [planilha de produção PPGPaCS](#);

8.1.3. Comprovantes de produção acadêmica e científica relevante (conforme item 7.3), referente ao período de 01/01/2021 - 31/12/2024, anexados ao Currículo Lattes;

8.1.4 - Preenchimento e envio da [planilha de produção do PPGPaCS](#).

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECONHECIMENTO

A relação dos docentes reconhecidos será divulgada na Secretaria do PPGPaCS, no Instituto



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURA
E SOCIEDADE - PPGPaCS



Multidisciplinar (IM) / – *Campus* IM, da UFRRJ, em Nova Iguaçu, até 26/05/2025, e na página do PPGPaCS: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgpacs/>.

Recurso serão recebidos nos dias 27/05/2025 a 29/05/2025 pelo e-mail: selecaoppgpacsufrj@gmail.com.

Resultado Final dia 09/06/2025.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- b) Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGPaCS;
- c) Para demais informações enviar e-mail para selecaoppgpacsufrj@gmail.com ou acesso o site <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgpacs/>

Nova Iguaçu, 15 de abril de 2025.

Profa. Dra. Isabela de Fatima Fogaça
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Encaminho documentação para análise com vistas a obtenção de credenciamento/recredenciamento nesse programa na qualidade de:

- () Docente Permanente
() Docente Colaborador

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço profissional:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Caixa Postal:	
Telefone:		Ramal:	
E-mail:			
Endereço residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Caixa Postal:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:		Órgão expedidor:	
Data de expedição:		CPF:	
SIAPE			



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena _____,
(Informar comunidade indígena) opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa _____ de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato/a



ANEXO III - AUTODECLERAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção docente para o Programa de Pós Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da DELIBERAÇÃO Nº 556/2023-SAOC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato/a



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANS

(Obrigatório para candidatas/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL)
ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo
órgão: _____, e do CPF
nº _____, candidato/a a
seleção docente para o Programa _____ da Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente
que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de
matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às
penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à
cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma
breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti –
(Preenchimento obrigatório):

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato/a



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade,
_____ localizada em: _____
no Estado _____, CEP: _____, declaramos
para os devidos fins de direito que o(a) estudante
_____, RG
_____, CPF _____, nascido (a)
em ___ / ___ / _____, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços
familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura de Liderança

Nome:

CPF

nº Contato:

Assinatura de Liderança

Nome:

CPF

nº Contato:

Assinatura de Liderança

Nome:

CPF

nº Contato: